



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA

EDIÇÃO N° 3.037  
SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE N° 672/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 39 e 40, da Lei Municipal nº 2.154/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica dispensada a servidora **Mônica Maria Cavalcanti Procópio**, Matrícula 002718, da função gratificada de Coordenação de Educação Inclusiva, Símbolo GFE-I, na Secretaria de Educação. Retroagindo seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 12 de janeiro de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO e informe o código 5838-3868-CAB0-3469 e informe https://guarabira.tmdc.com.br/verificacao/5838-3868-CAB0-3469



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE N° 674/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **GLAUBSON FORTUNATO DE SOUZA**, Matrícula 0022588, para desempenhar a função de confiança de Assessoramento Administrativo Nível Básico, símbolo FCAA-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO e informe o código 5838-3868-CAB0-3469 e informe https://guarabira.tmdc.com.br/verificacao/5838-3868-CAB0-3469



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE N° 673/2025

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta o Protocolo Servidor nº 1.121/2025, resolve

**EXONERAR**, a pedido, **ANTONIO EVANGELISTA DUARTE SOBRINHO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 0023466, lotado na Secretaria de Educação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 12 de janeiro de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO e informe o código 5838-3868-CAB0-3469 e informe https://guarabira.tmdc.com.br/verificacao/5838-3868-CAB0-3469



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE N° 675/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **GILMAR DA SILVA**, Matrícula 0023361, para desempenhar a função de confiança de Assessoramento Administrativo Nível Médio, símbolo FCAA-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO e informe o código 5838-3868-CAB0-3469 e informe https://guarabira.tmdc.com.br/verificacao/5838-3868-CAB0-3469



# DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.037 – Segunda-feira, 12 janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE Nº 676/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, anexo I, resolve

## EXONERAR

VITOR RAFAEL DE ALMEIDA GOMES, do cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spelar.com.br/verificacao/9838-3506-CAB0-3649> e informe o código 9838-3506-CAB0-3649

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE Nº 677/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA MACEDO DE CASTRO, Matrícula 0022776, do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Atenção Básica, Símbolo DAE-3, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spelar.com.br/verificacao/9838-3506-CAB0-3649> e informe o código 9838-3506-CAB0-3649

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE Nº 678/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Medida Provisória nº 58/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA EMILIA DE SOUZA CASSIANO, Matrícula 0022761, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador de Atenção Básica, Símbolo DAE-3, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spelar.com.br/verificacao/9838-3506-CAB0-3649> e informe o código 9838-3506-CAB0-3649

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE Nº 679/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

## EXONERAR:

JULIANA EMILIA UGO DE BRITO do Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Distrito de Saúde, Símbolo DAS-4, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sônia de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spelar.com.br/verificacao/9838-3506-CAB0-3649> e informe o código 9838-3506-CAB0-3649

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 680/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

**EXONERAR:**

LÍVIA MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO do Cargo, de provimento em Comissão, de Diretor de Centro de Reabilitação, Símbolo DAS-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse este link: https://portaldocompraspublicas.com.br/licitacao/5038-5586-CAB0-9604-e informe o código: 5038-5586-CAB0-9604



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 681/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Medida Provisória nº 58/2025, resolve

**NOMEAR**

JULIANA EMILIA UGO DE BRITO para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Diretor de Centro de Reabilitação, Símbolo DAS-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 12 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano  
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse este link: https://portaldocompraspublicas.com.br/licitacao/5038-5586-CAB0-9604-e informe o código: 5038-5586-CAB0-9604



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01100/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00095/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB e a empresa Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Objeto: renovação contratual para fornecimento de medicamentos. Valor do aditivo: R\$ 20.560,00. Prazo: 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026. Fundamentação legal: arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Gestor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01100/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00095/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB e a empresa Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Objeto: renovação contratual para fornecimento de medicamentos. Valor do aditivo: R\$ 20.560,00. Prazo: 12 (doze) meses, com novo término em 31/12/2026. Fundamentação legal: arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Gestor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 04/2026, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisições parceladas de Gás de cozinha destinados a manutenção do Gabinete da Prefeita, demais Secretarias municipais, Fundo municipais de Saúde e Assistência Social. Abertura da sessão pública: 14h00min do dia 26.01.2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. RECURSOS: previstos no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](https://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pnccp](https://www.gov.br/pnccp).

Guarabira - PB, 12 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2026.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **05.2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DO CRAS-UNIDADE I e II, DESTE MUNICÍPIO**, através da Programação dos Repasses do Fundo Nacional de Assistência Social nºs 250630120230003 e 250630120230005. Abertura da sessão pública: **08h30min**, do dia **27.01.2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **DOTAÇÕES/RECURSOS:** consignados no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Guarabira/PB, 12 de janeiro de 2026.

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02.2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **02.2026**, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de **REFORMA DO GINASIO ESPORTIVO FRANCISCO M DA SILVA ANEXADO AO COLÉGIO ALCIDES MANOEL DA SILVA** localizado no Sítio Maciel. Valor estimado de **R\$ 902.061,84** -. Novecentos e dois mil sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos. Abertura da sessão pública: **08h30min** do dia **29.01.2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília/DF. **DOTAÇÃO:** **0900 – 12.361.2001.1027 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 / 540 / 542 / 550 / 569 / 570 / 571.** **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Maiores informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc)

Guarabira/PB, 12 de janeiro de 2026.

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025  
“REPUBLICADO PARA CORREÇÃO”**

Contrato nº 814/2025 – Pregão eletrônico nº 00041/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025. Valor global anterior: R\$ 2.890.531,44. Valor global repactuado: R\$ 3.315.702,48. Variação global: 14,71%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30 de novembro de 2025.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO** – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.2026.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, de nº **06.2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando aquisições parceladas de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública **08h30min**, do dia **27.01.2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **DOTAÇÕES/RECURSOS:** consignados no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Guarabira/PB, 12 de janeiro de 2026.

**WALBERTO JOSÉ DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025  
“REPUBLICADO PARA CORREÇÃO”**

Contrato nº 597/2025 – Pregão Eletrônico nº 00041/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da majoração dos custos de mão de obra. Valor global anterior: R\$ 13.145.926,86. Valor global repactuado: R\$ 15.304.699,92. Variação global: 12,33%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

**MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2026.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 07.2026, do tipo MENOR PREÇO, para contratações de Veículos, TIPO VAN / MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS para o transporte de alunos matriculados e assistidos pelo Ensino Fundamental do Município. Abertura da sessão pública: 08h30min, do dia 30.01.2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. DOTAÇÕES/RECURSOS: consignados no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com). Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br> / [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc).

Guarabira/PB, 12 de janeiro de 2026.

**WALBERTO JOSÉ DA SILVA**  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025**

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00110/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 3 (três) veículos tipo Ambulância – Tipo A, modelo furgão longo e teto alto, com motor a diesel, similares a Renault Master ou Mercedes-Benz Sprinter L2H2, ano de fabricação a partir de 2020, em perfeito estado de conservação, devidamente equipados com sinalizador óptico e acústico, rádio-comunicação ou outro meio de contato, como telefone celular, assegurando comunicação permanente com a central reguladora. Os veículos deverão conter maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, e atender integralmente às exigências da Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Os veículos deverão permanecer disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e possuir sistema de rastreamento com monitoramento em tempo real via web ou aplicativo, garantindo a rastreabilidade das rotas e a segurança no transporte de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O combustível, motorista e equipe serão de responsabilidade da Contratante, enquanto a Contratada ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total com cobertura contra terceiros, e pela substituição imediata do veículo em caso de pane, acidente ou qualquer impossibilidade de uso, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA - CNPJ nº 13.844.779/0001-73.

**VENCEDOR: EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

CNPJ: 34.265.810/0001-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 3 (Três) Veículos Transporte (Ambulância – Tipo A) – furgão, motor a diesel, tipo Mercedes-Benz Sprinter com teto alto, Renault Master ou similar, ano de fabricação a partir de 2020, em perfeito estado de conservação, sem motorista e sem combustível, contendo sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação ou outro meio de contato, como telefone celular, para garantir contato permanente com a central reguladora, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, conforme Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde. Os veículos deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e deverão possuir sistema de rastreamento com monitoramento em tempo real via web ou aplicativo. Os veículos deverão ser do tipo furgão longo e teto alto, modelo Renault Master ou Mercedes-Benz Sprinter L2H2, ou equivalente, de modo a atender integralmente as especificações e exigências legais aplicáveis ao transporte de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	MÊS	12	35.469,99	425.639,88

**TOTAL** 425.639,88

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00110/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pelo Fundo Municipal de Saúde da Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00110/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00110/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.  
34.265.810/0001-91  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 425.639,88

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Guarabira - PB, 16 de dezembro de 2025

**JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR**  
Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 017/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, torna público aos interessados que a abertura da sessão pública do Credenciamento nº 017/2025 que objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES LOCALIZADOS NO FRONT, NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ 2026, que aconteceria no dia 13/01/2026 às 09h00min ocorrerá no dia 20/01/2026 às 09h00min. JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, na sala da Coordenação Geral de Licitações e através do e-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

Guarabira - PB, 09 de janeiro de 2026.

**WALBERTO JOSÉ DA SILVA**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP.  
EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01055/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 92/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB e a empresa NNMED Distribuição Imp. Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. Objeto: renovação contratual para fornecimento de materiais médico-hospitalares. Valor do aditivo: R\$ 37.877,00. Prazo: prorrogação por 03 (três) meses, com novo término em 31/03/2026. Fundamentação legal: arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – LUCAS DE ASSIS NEVES**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00944/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00072/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB e a empresa Lucas de Assis Neves, CNPJ nº 43.173.599/0001-78. Objeto: renovação contratual para aquisição de fórmulas alimentares destinadas ao atendimento de novas demandas judiciais e à reposição e ajuste de estoques da rede municipal de saúde. Valor do aditivo: R\$ 116.666,25. Prazo: prorrogação por 02 (dois) meses, com novo término em 28/02/2026. Fundamentação legal: arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Gestor